



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277

CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

Enviar ao Plenário

(X) Sim

() Não

28/05/18

VOTAÇÃO EM 1º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG

PROJETO ☒ DE LEI ☐ DE RESOLUÇÃO Nº 22/2018

DATA DA VOTAÇÃO 22/05/2018

☒ APROVADO ☐ REJEITADO

9 VOTOS A FAVOR

0 VOTOS CONTRÁRIOS

PROJETO DE LEI Nº 22/2018

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit no Orçamento Vigente e dá outras providências.

Jader Quintino Alves
Presidente
Câmara Mun. Carmo do Paranaíba

A Câmara Municipal decreta:

Jader Quintino Alves
Presidente

Câmara Mun. Carmo do Paranaíba

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 281.687,13 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e treze centavos), para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente, conforme abaixo demonstrado:

0203	Sec. Mun. Educação, Cultura, Lazer e Esporte	118
123651201	Educação Básica	
10027	Ampliar / Reformar Centro M. Educação Infantil	
449051	Obras e Instalações	
02 0047 0047 0047	Salário Educação	194.815,91
0203	Sec. Mun. Educação, Cultura, Lazer e Esporte	119
123651201	Educação Básica	
10030	Construir / Reformar Prédios Educação Infantil	
449051	Obras e Instalações	
02 0047 0047 0047	Salário Educação	86.871,22

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2017, cujo total é dado pelo saldo financeiro disponível na conta corrente 11.216-X – Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 16 de maio de 2018

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal

EDUARDO BRAGA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

VOTAÇÃO EM 2º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG
PROJETO ☒ DE LEI ☐ DE RESOLUÇÃO Nº 22/2018
DATA DA VOTAÇÃO 22/05/2018
☒ APROVADO ☐ REJEITADO
9 VOTOS A FAVOR
0 VOTOS CONTRÁRIOS

Presidente da Câmara

Jader Quintino Alves
Presidente

Câmara Mun. Carmo do Paranaíba

